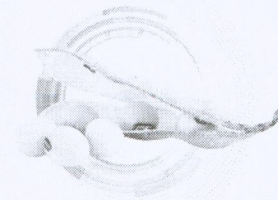


ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
Capital Nacional da Semente de Soja



PORTARIA Nº 154/2020

**“REMOVE SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ABELARDO LUZ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 199 de 01 de julho de 2020, o qual em seu Art. 2º determinou que o retorno das atividades das creches ficam suspensas até 31/12/2020;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar n.º 162 de 08 de julho de 2020, que autoriza o Poder Executivo a designar para lotação provisória em outros órgãos da administração pública; bem como deslocamento para composição de força de trabalho junto à órgão público diverso, integrante ou não da administração pública municipal;

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita organizar frentes de trabalho para conscientização da população quanto ao controle do COVID-19;

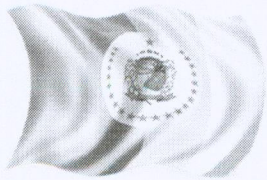
CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita ainda de apoio para desenvolvimento de outras atividades relacionadas ao enfrentamento da pandemia;

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, além do que dispõe o art. 2, inciso III da Lei Complementar nº 162 de 08 de julho de 2020.

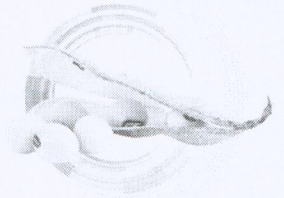
RESOLVE:

Art. 1º - Remover os servidores abaixo relacionados para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Nome	Função
Berveli de Almeida	Auxiliar de Ensino 40 horas
Daiani Marchesini	Auxiliar de Ensino 20 horas
Elisângela Roncato Rodrigues	Auxiliar de Ensino 40 horas
Fabiana Kuiava Signor	Auxiliar de Ensino 40 horas
Francieli Dias	Auxiliar de Ensino 40 horas
Gilsen Aparecia Rosa Wegher	Auxiliar de Ensino 20 horas
Helena Figueiro Moreira	Auxiliar de Ensino 40 horas
Joelma Rodrigues do Amaral	Auxiliar de Ensino 40 horas
Jucenei Ramilio	Auxiliar de Ensino 40 horas
Juliana Fragoso	Auxiliar de Ensino 40 horas
Marlene Malagi	Auxiliar de Ensino 40 horas



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
Capital Nacional da Semente de Soja




Nádia Sordi	Auxiliar de Ensino 40 horas
Patricia Dalmagro	Auxiliar de Ensino 40 horas
Renan José Carollo da Rocha	Auxiliar de Ensino 40 horas
Stela Rosa Dalle Laste Gehlen	Auxiliar de Ensino 40 horas
Daniela Cristina Borba	Auxiliar de Ensino 20 horas
Vanderlita Aparecida Ferreira	Auxiliar de Ensino 20 horas
Luciana Gavasso	Professor ACT 20 horas
Fatima Terezinha De Oliveira Ferreira	Professor ACT 20 horas
Shirle Cristina Dambros Carneiro	Professor ACT 20 horas
Fabiano Massola Coradin	Motorista de Ônibus
Diogo Muller	Motorista de Ônibus

Art. 2º - O prazo de remoção será compatível com a duração da pandemia pelo Corona Vírus (Covid-19), o horário de trabalho será compatível com sua carga horária de contrato, cumprindo as determinações da Secretaria de Saúde de agora em diante.

Art. 3º - Os servidores relacionados no art. 1º, deverão apresentar-se na sede da secretaria supracitada, a partir do dia 28 de julho de 2020.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Abelardo Luz – SC, em 23 de julho de 2020.


JORGE LUIZ PICCININ
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.